



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 - FUNJEAM

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **CDN TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CDN TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul, em 14/08/2023, sob o nº 54101879240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.185.961/0001-77, estabelecida na Cidade de Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul, à Rua Colombo, nº 596, Bairro Vila Nasser, CEP: 79.117-311, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS NATIVIDADE MARTINS DE SOUZA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2024/000061350-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJAM, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 034/2022 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, em 09 (nove) portas giratórias detectoras de metais, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas e materiais de consumo, relacionadas abaixo:

Quadro 01:

UNIDADE	EQUIPAMENTO	MARCA/ MODELO DO EQUIPAMENTO
---------	-------------	------------------------------

Fórum Min. Henoch da Silva Reis	03 portas giratórias com detector de metais em diagonal	(1) IECO/ Gunstop Cylinder 2008 (1) IECO/ PGDM GD8 CY 8021 IN LT CIN O (1) Detronix/ PGO - Mettus DX8s
Edifício Arnaldo Peres	02 portas giratórias com detector de metais em diagonal	(1) IECO/ PGDM GD8 CY 8021 IN LT CIN O (1) Detronix/ PGO - Mettus DX8s
Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos	01 porta giratória com detector de metais em diagonal	(1) IECO/ Gunstop Cylinder 2008
Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Rezende	01 porta giratória com detector de metais em diagonal	(1) IECO/ Gunstop Cylinder 2008
Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos	02 portas giratórias com detector de metais em diagonal	(1) IECO/ Gunstop Cylinder 2008

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 84.920,45 (oitenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2022 - FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 29 de junho de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0002015**, de 03/06/2025, no valor de **R\$ 42.931,98 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de junho (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 11 de junho de 2025.

Assinado eletronicamente

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. DOUGLAS NATIVIDADE MARTINS DE SOUZA

Representante Legal da Empresa CDN Tecnologia e Construções Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

EDIANA DOS SANTOS SILVA

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 11/06/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS NATIVIDADE MARTIN DE SOUZA, Usuário Externo**, em 13/06/2025, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 13/06/2025, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 13/06/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2248427** e o código CRC **87056D9C**.

2024/000061350-00

2248427v3

Criado por [ediana.silva](#), versão 3 por [adriana.lizardo](#) em 10/06/2025 15:05:32.